



DECRETO Nº2.745/2017

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fixa para o dia 31 de março de 2017, a data do vencimento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento Anual do exercício de 2017, em parcela única, bem como a Taxa de Expediente do exercício de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 09 de janeiro de 2017.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal